



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200

Email: pmjoanop@uol.com.br

www.joanopolis.sp.gov.br

Lei nº 1766

De 30 de Setembro de 2014

“Altera a Lei Municipal nº 869/89 e dá outras providências”.

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto o Emprego Público de provimento em Comissão de “Coordenador de Controle de Zoonose” constante do Anexo II da Lei Municipal nº 869, de 30 de outubro de 1989, criado pela Lei nº 1.194, de 10 de abril de 2000.

Art. 2º Fica criado 1 (um) emprego público de provimento em comissão de “Supervisor Adjunto de Planejamento”, que terá as atribuições e requisitos constantes do Anexo I e vencimentos constantes no Anexo II da presente Lei, que passam a fazer parte integrante do Anexo II da Lei Municipal nº 869/89.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Joanópolis, 30 de Setembro de 2014.

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito

Esta Lei foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Leis do ano de 2014, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200

Email: pmjoanop@uol.com.br

www.joanopolis.sp.gov.br

ANEXO I

(Anexo II da Lei Municipal nº 869/89)

Denominação: Supervisor Adjunto de Planejamento

Requisitos: Curso Superior Completo

Atribuições:

- Orienta o Chefe do Poder Executivo e o Chefe de Gabinete quanto às decisões administrativas a serem tomadas pelo Gabinete;
- Assessoria o Prefeito Municipal, os Secretários Municipais e o Chefe de Licitações;
- Realiza estudos e pesquisas de interesse do Gabinete do Prefeito;
- Orienta o Gabinete na elaboração de Projetos de Lei e Decretos, bem como na elaboração de atos normativos das unidades do Poder Executivo;
- Orienta o Gabinete quanto às decisões sobre os Procedimentos administrativos encaminhados pelo Poder Legislativo;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas;



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200

Email: pmjoanop@uol.com.br

www.joanopolis.sp.gov.br

ANEXO II

(Anexo II da Lei Municipal nº 869/89)

Quantidade de Empregos	Denominação	Valor Mensal
01	Supervisor Adjunto de Planejamento	R\$ 2.884,96